

LEI Nº 856 de 26 de novembro de 1976.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 1977, em R\$ 15.000.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O orçamento geral do Município de Luziânia, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 1977, composto pela RECEITA E DESPESA, estima a RECEITA em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

ART. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação do tributo, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionada no ANEXO I, com o seguinte detalhamento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	7.944.000
Receita Patrimonial	431.000
Transferências Correntes	2.287.500
Receitas Diversas	672.000
	<u>11.334.500</u>

II - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imov.	R\$	100.000
Transferências de Capital	R\$	2.965.500
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	<u>15.000.000</u>

ART. 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação do ANEXO II, que apresenta a

composição da DESPESA por funções conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÕES

1. Legislativa	Créd	295.500
3. Administração e Planejamento	Créd	2.781.000
4. Agricultura	Créd	60.000
5. Comunicações	Créd	166.000
6. Obras páb. e seg. Pública	Créd	60.000
7. Educação e Cultura	Créd	1.939.500
10. Habitação e Urbanismo	Créd	4.468.000
13. Saúde e Saneamento	Créd	893.000
15. Assistência e Previdência	Créd	137.000
16. Transporte	Créd	3.600.000 15.000

ART. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada, na forma dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nr. 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de um mil novecentos e setenta e sete. (1977).

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Lourenópolis, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 1976.

(as.) Zimão Vieira Gonçalves
Osman de Araújo Roriz
Antônio do Espírito S. Reis.